

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2235 /

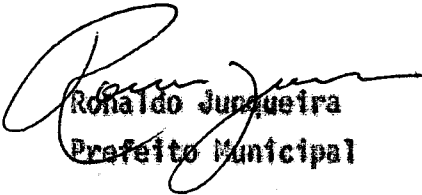
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Cultural Brasil-Estados Unidos - (ICBEU), sendo parte cultural em Poços de Caldas e Administrativa em São Lourenço.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE SETEMBRO DE 1974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8431 DE 12/9 /74
